

RECURSO AO PLENÁRIO

Processo n.º: 20/567.273-6

Título: Alteração contratual com cessão de quotas

Medida Administrativa: Arquivamento de Ato

Matéria Principal: Averbação premonitória

Vogal Relator para o voto: MARCELO AHRENDT
MARANINCHI

RECURSO AO PLENÁRIO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CESSÃO DE QUOTAS. EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DA PESSOA DE SÓCIO ALIENANTE. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE AO LEGAL PARA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO.

A existência de mera averbação premonitória de ação de execução contra sócio de empresa não implica na impossibilidade de registro de alteração contratual tendo como objeto a cessão da participação societária.

Disposição do art. 828 do Código de Processo Civil que não acarreta em indisponibilidade, mas mera ciência da demanda visando afastar futura alegação de boa-fé de terceiro.

POR MAIORIA, A DIVERGÊNCIA ABERTA PELO RELATOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO, FOI PROVIDO O RECURSO.